



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução nº 02, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Seleção e Monitoramento de Projetos do FUMDCA - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art.1º, da Resolução nº 02, de 04 de julho de 2024 que dispõe sobre a Comissão de Seleção e Monitoramento de Projetos do FUMDCA- Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...)

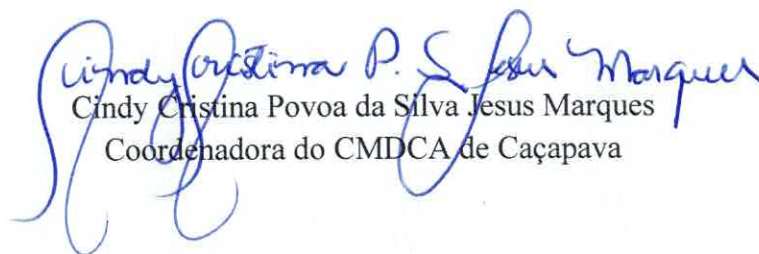
II - (...)

III – Vanderléia Ronconi Rezende

IV - (...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 25 de setembro de 2024.


Cindy Cristina Pova da Silva Jesus Marques
Coordenadora do CMDCA de Caçapava